



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria da Administração e Planejamento



LEI Nº 2.246/2025, de 28 de maio de 2025.

“Autoriza o Poder Executivo a realizar a alteração do teor da alínea “a”, do Inciso I, do Artigo 2º da Lei Municipal nº1.647/2015, de 27 de fevereiro de 2015”.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Doutor Ricardo, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, a realizar a alteração da nomenclatura da Secretaria Municipal constante na alínea “a”, do inciso I, do Artigo 2º da Lei Municipal nº1.647/2025, que passará a vigor com os seguintes termos:

“Artigo 2º - O COMDEMA será constituído por representantes do Município e das seguintes entidades:

I - Representantes do Município:

a) Secretaria do Meio Ambiente e Esporte”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Ricardo - RS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2025.

ALVARO JOSE GIACOBBO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JÉSSICA POTRICH
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria da Administração e Planejamento

